

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

07	- SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
07.09	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.1.135	- Apoio Financeira a Entidades Culturais	
3.3.90.30.00.	- Mat. De consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.99	- Outras Premiações	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 8.350,00
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00
SOMA.....		R\$ 39.350,00

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei e transferências recebida do Fundo da União através da Lei nº 14.017/2000 (Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 33.401,11 (trinta e três mil, quatrocentos e um reais com onze centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
07.09	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo a Cultura	
3.3.90.31.99	- Outras Premiações	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00	- Mat. De Distribuição Gratuita.	R\$ 2.948,89
SOMA.....		R\$ 39.350,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 15 de dezembro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 042/2020, que trata da abertura de crédito especial no orçamento municipal.

Trata-se da abertura de crédito para aplicação de recursos recebidos do governo federal através da Lei Federal nº 14.017/200, conhecida como Lei Adir Blanc, visando incentivo à cultura.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal